



PREFEITURA
LEI Nº 483/2023
Data: 11/12/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 483/23.
C. Procópio, 11 de dezembro de 2023

Prefeito

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura				
05.001	Secretaria Municipal de Cultura				
05.001.13.392.03.2389-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física	00716.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		140.000,00	
05.001.13.392.03.2389-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00716.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		140.000,00	
05.001.13.392.03.2389-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00716.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		20.000,00	
TOTAL				300.000,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função						Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.389	Município	1	LEI Nº 195/2022	Custeio	13	392	00716	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Paulo Gustavo	Mantido					2023	100%	300.000,00	-	300.000,00
			(outros)						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											300.000,00	-	300.000,00
											300.000,00	-	300.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



PREFEITURA

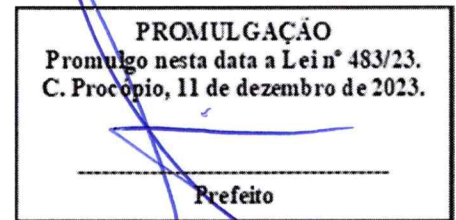
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.389	Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo (outros)	Município	Serviços	00716	300.000,00
Total					300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município